



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



ANEXO II – B TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CELULAR CORPORATIVO | ESCOLA DA INCLUSÃO.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Comitê Paralímpico Brasileiro oferece nas Casinhas 16 e 17, atividades esportivas e culturais para pessoas com deficiência. No âmbito das atividades culturais, são ofertadas aulas de música, dança teatro e arteterapia, com o objetivo de promover a autonomia, socialização e desenvolvimento da pessoa com deficiência, enquanto nas atividades esportivas são oferecidas aulas de bocha, tênis de mesa, ginástica funcional, fundamentos de luta, futebol, pilates e yoga. Atualmente, a Escola conta com mais de 100 atendimentos mensais entre as diversas atividades.

Dito isso, o whatsapp é o principal meio de comunicação adotado pela equipe, sendo utilizado para tirar dúvidas de novos alunos, enviar comunicados aos participantes aderidos às ações e divulgar novas iniciativas. Neste contexto, a aquisição de um smartphone corporativos eficiente, mais especificamente iPhone, torna-se imprescindível para garantir a agilidade das demandas operacionais de maneira apropriada.

A escolha pelo iPhone justifica-se pelos seguintes fatores:

- Integração com outros dispositivos Apple;
- Confiabilidade do hardware e software;
- Recursos avançados de acessibilidade.

A aquisição de um celular corporativo para a Escola da Inclusão justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional e a gestão das atividades diárias, permitindo contato com alunos, familiares e parceiros, além de facilitar a organização de agendas, registros de atividades e divulgação de ações em tempo real. Dessa forma, contribui para maior eficiência operacional, melhor atendimento ao público e fortalecimento da presença institucional da Escola.

A aquisição de smartphones para o uso corporativo permitirá que a equipe da Escola mantenha uma comunicação contínua com os participantes promovendo uma agilidade na resolução de demandas.





3. **QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
iPhone 15	iPhone 15, 128gb	Unidade	1

4. **DO PRAZO DE ENTREGA**

O(s) item(ns) descrito(s) no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Compra.

4.1. **LOCAL DE ENTREGA**

4.1.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Simone Camargo Rocha, do Departamento Atleta Cidadão, do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tela

- Tipo: OLED Super Retina XDR
- Tamanho: 6,1 polegadas
- Resolução: 2556 x 1179 pixels
- Densidade: aproximadamente 460 ppi
- Brilho: até 2000 nits (uso externo)
- Recursos: HDR, True Tone, Dynamic Island

Armazenamento

- Capacidade: 128 GB (memória interna NVMe)

Processador

- Chip: Apple A16 Bionic
- CPU: 6 núcleos
- GPU: 5 núcleos
- Neural Engine: 16 núcleos

Memória RAM

- Capacidade: aproximadamente 6 GB

Câmeras

- Traseira:
 - Principal: 48 MP





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- Ultra-angular: 12 MP
- Frontal:
 - 12 MP
- Vídeo: gravação em 4K
- Recursos: HDR, modo noturno, retrato, autofoco

Bateria

- Tipo: íons de lítio (interna recarregável)
- Autonomia: até aproximadamente 20 horas de reprodução de vídeo
- Carregamento:
 - Conector USB-C
 - Carregamento rápido (até 50% em aproximadamente 30 minutos com adaptador de 20W ou superior)
 - Carregamento sem fio (MagSafe e padrão Qi)

Conectividade

- 5G
- Wi-Fi 6
- Bluetooth 5.3
- NFC
- GPS

Resistência

- Certificação IP68 (resistente à água e poeira)

Dimensões e Peso

- Altura: 147,6 mm
- Largura: 71,6 mm
- Espessura: 7,8 mm
- Peso: 171 g

Sistema Operacional

- iOS (versão atualizável)

Cor

- A depender da disponibilidade do fornecedor.

4.2. Conteúdo da caixa

- iPhone 15
- Cabo para recarga com conector USB-C (1m)
- Documentação

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



5. GARANTIA

- 5.1. Prazo de garantia de 12 (doze) meses, conforme nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização da presente demanda será exercida por **Simone Camargo Rocha**, responsável pelo Departamento Atleta Cidadão ou, em caso de ausência, ao funcionário que a esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assim como as penalidades, sendo-lhe sempre assegurada o contraditório e a ampla defesa

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 8.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 8.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 8.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 8.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 8.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 8.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 8.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 8.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 8.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 8.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato e/ou ordem de compra;
- 8.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 8.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;

- 8.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 8.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 8.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 8.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 8.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 8.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 9.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 9.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- 9.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 9.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 9.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 9.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 9.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

CONTATO: simone.rocha@cpb.org.br
11 4710-4445

Simone Camargo Rocha
Programa CPB Atleta Cidadão

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico